



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 6 DE SETEMBRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1274 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.351 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Desapropria por interesse social a área situada na Estrada Alpina, loteamento Chácaras Anhanguera (Jardim Santa Fé).

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 2º, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,
CONSIDERANDO o que consta no PA 020246/2016,

CONSIDERANDO a possibilidade de, por meio da desapropriação e posterior venda a particulares, se possa pacificar litígio possessório e fundiário (autos judiciais da 3ª Vara Cível de Osasco processo 4014202-09.2013.8.26.0405), com o aporte de recursos advindos de financiamento de empreendimento imobiliário nos termos do Minha Casa Minha Vida Entidades do governo federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo a área de terreno localizada no loteamento Chácaras Anhanguera (Jardim Santa Fé) necessária à implantação de empreendimento imobiliário para população de baixa renda, que lá já fixou moradia.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta anexa ao Processo Administrativo nº 020246/2016, assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL – Gleba indivisa.

LOCAL – Estrada Alpina, loteamento Chácaras Anhanguera.

PROPRIETÁRIA: KJ Kady Jaqueline Limitada ou que a suceder.

ÁREA: 29.609,71 m² (vinte e nove mil, seiscentos e nove metros quadrados mais setenta e um decímetros quadrados).

"Inicia no Ponto 1 (coordenadas E=317995,96 e N=7402707,38), localizada na Estrada da Alpina - Loteamento Chácaras Anhanguera, e segue em linha reta na distância de 50,50m com o rumo de 27°00'10" NW até encontrar o Ponto 2, deste ponto, deflete à esquerda em curva com raio de 39,99m e segue na distância de 48,24m até encontrar o Ponto 3, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 58,75m com o rumo de 72°37'56" SW até encontrar o Ponto 4, deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 23,40m e segue na distância de 69,54m até encontrar o Ponto 5, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 31,82m com o rumo de 66°46'54" NE até o Ponto 6, deste ponto, deflete à esquerda em curva com raio de 10,23m e segue na distância de 17,93m até encontrar o Ponto 7, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 15,04m com o rumo de 39°21'05" NW até o Ponto 8, deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 67,85m e segue na distância de 53,29m até encontrar o Ponto 9, deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 100,52m e segue na distância de 41,18m até encontrar o Ponto 10, deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 20,33m e segue na distância de 18,87m até encontrar o Ponto 11 (coordenadas E=317892,61 e N=7402929,75), deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,50m com o rumo de 79°42'49" SE até encontrar o Ponto 12, confrontando do Ponto 1 ao 12 com a Estrada da Alpina; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 39,62m com o rumo de 83°53'03" SE até encontrar o Ponto 13, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 44,16m com o rumo de 24°36'38" NE até encontrar o Ponto 14, confrontando do Ponto 13 ao 14 com o Lote 51 do Loteamento Chácaras Anhanguera; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 35,33m com o rumo de 65°23'22" SE até o Ponto 15, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 42,48m com o rumo de 21°38'49" SW até o Ponto 16, deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 31,74m com o rumo de 18°50'31" SE até encontrar o Ponto 17, confrontando do ponto 14 ao 17 com quem de direito; deste ponto, segue em linha reta na distância de 36,52m com o rumo de 18°50'31"SE até encontrar o Ponto 18, deste ponto, deflete à direita em curva com raio de 126,00m e segue na distância de 129,03m até encontrar o Ponto 19, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 19,00m com o rumo de 58°38'24" SW até encontrar o Ponto 1 (coordenadas E=317995,96 e N=7402707,38), inicial desta descrição, confrontando do Ponto 17 ou 19 com o Loteamento VI. Simões de Almeida, e encerrando uma área de 29.609,71m² (vinte e nove mil, seiscentos e nove metros quadrados mais setenta e um decímetros quadrados).

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas provenientes da execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****RESUMO DAS
PORTARIAS
06/09/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1647/16 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA ANTONINI DA SILVA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF TOBIAS BARRETO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1648/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA CARRASCO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1649/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS, RG. 24.479.797-3, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1650/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ELAINE CRISTINA SILVA QUEIROZ, RG. 29.792.267-1,

para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO III, DA CEMEIEF MARIA TARCILA FORNASARO MELLI, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1642 / 2016 - SUSPENDER a portaria nº 1633/16, publicada em 02 de setembro de 2016, em virtude de decisão judicial constante no Processo Digital nº 1017286-64.2016.8.26.0405 que integra o Processo Administrativo nº 18.648/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1643 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO a servidora LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE, matrícula 139.509, para participar do "XIV Encontro Nacional de Aleitamento Materno" - em Santa Catarina - SC , no período de 21 a 25/11/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1644 / 2016 - Tornar Nula a portaria 1532/16, publicada em 12 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1645 / 2016 - CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2016 – SEPLAG, realizado para seleção de entidades sem fins lucrativos com a obrigação de desenvolver atividades para o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do CEU das Artes - 1º de Maio e do CEU das Artes – Santa Rita pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

CONSIDERANDO que o mencionado Chamamento Público nº 01/2016 – SEPLAG resultou na celebração dos Termos de Colaboração n.º 64

disciplinando a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco;

CONSIDERANDO o modelo de gestão implantado que busca promover a Gestão Participativa do equipamento público.

CONSIDERANDO o edital de eleição realizada pela Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, gestora do equipamento, de 04 membros titulares e 04 membros suplentes da comunidade.

CONSIDERANDO a eleição realizada pela Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, gestora do equipamento, de 02 membros titulares e 02 membros suplentes de outras entidades da região e a indicação de 02 membros titulares e 02 suplentes indicados pela organização social.

RESOLVE:

1. Fica instituído o Grupo Gestor, com o objetivo de promover a Gestão Participativa do Equipamento.

2. Os atos do Grupo Gestor deverão ser registrados em Ata, datadas e assinadas por todos os seus membros - titulares ou suplentes – representantes da Prefeitura Municipal de Osasco, da comunidade e das entidades, sendo posteriormente anexadas ao Processo Administrativo nº 12792/2016.

3. O Grupo Gestor terá 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria para instituir o regimento interno com as regras de funcionamento, periodicidade de reuniões entre outros itens elencados abaixo:

a) das regras de convivência, utilização e reserva dos espaços, a partir da percepção das necessidades da população e das demandas por ela apresentadas, considerada sua viabilidade.

b) das regras para a promoção de atividades autônomas, em conjunto com a organização gestora;

c) das regras para o uso livre dos espaços e utilização dos Equipamentos, jogos e materiais esportivos, em conjunto com a organização gestora;

d) do período de mandato do Grupo Gestor e do processo de eleição dos novos membros;

e) da periodicidade de discussão da programação, em conjunto com a organização gestora.

f) da periodicidade das reuniões do Grupo Gestor;

g) das estratégias de comunicação e integração do Grupo Gestor com a equipe de gestão da organização gestora;

h) da elaboração do planejamento anual do Equipamento, em conjunto com a organização gestora;

i) da garantia, promoção da apropriação e do reconhecimento do CEU, em conjunto com a organização gestora, pela comunidade, como um Equipamento público a serviço e a população;

j) das formas disponíveis para acesso às informações referente ao Equipamento.

k) do estabelecimento de canais de comunicação com a população que possibilitem o recebimento de reclamações, sugestões e o acesso a informação, em conjunto com a organização gestora;

l) Promover a gestão compartilhada com o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU com o apoio à Articulação Comunitária, da organização gestora, com o apoio na integração de ações propostas para o CEU com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal.

m) apoiar a divulgação ampla para a comunidade das atividades do CEU;

n) da proposição de atividades que integrem/incluem os usuários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), assim como os beneficiários da Bolsa Família, em conjunto com a organização gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

4. O Grupo Gestor poderá auxiliar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 1533 / 2016 em seus pareceres.

5. O Grupo Gestor do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa será integrado pelos seguintes membros titulares e suplentes:

5.1. Representantes da Prefeitura do Município de Osasco:

a) Secretaria Municipal de Cultura – SC

Titular: Irailton Silva da Cunha- Matrícula nº 172.172/ RG nº 27.639.273-5
Suplente: Roseli Dias do N. Marcon- Matrícula nº 177.357/ RG nº 9.057.649-4

b) Secretaria Municipal de Recreação, Esporte e Lazer – SEREL

Titular: Mônica Araújo- Matrícula nº 96.800/ CPF nº 145.594.594-7
Suplente: Laudenice Gregório da Silva- Matrícula nº 181.649/ RG nº 28.900.582-6

c) Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Titular: Pâmela Jacome- Matrícula nº 183.250/ RG nº 59.480.355-X
Suplente: Maria Vieira – Matricula nº 183.125 / RG nº 12.898.508-02

d) Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e Adolescente – CMDCA
Titular: Antônio Dantas- Pres. do
CMDCA- Matrícula nº 155.667/ RG nº
33.729.068-4

Suplente: Aristede Mussi Sargin Ju-
nior- Matrícula nº 95.898/ RG nº
17.971.649-9

5.2. Membros Eleitos pela comuni-
dade

a) Titular: Joaquim França de Queiros
- RG 19.888742-5

Suplente: Evandro Augusto dos San-
tos – RG 30.515.728-0

b) Titular: Carlos Barbosa Fonseca -
RG 29.151.640-3

Suplente: Luiz Alberto Teixeira Costa
- RG 433897946

c) Titular: Lionele Barbosa - RG
26.267.024-0

Suplente: Thiago Fernando Martins
Lima – RG 364.602-73

d) Titular: Edison Rosa da Silva - RG
27.099.825-1

Suplente: Valquíria dos Santos - RG
24.254.451-4

5.3. Membros Indicados da Associa-
ção Camila em Defesa e Valorização
da Vida – CNPJ 06.158.571/0001-35

a) Titular: Gilma Maria da Silva Ramos
- RG 10.645.092-X

Suplente: Fabiana Carvalho da Silva
- RG 29.705.363-2

b) Titular: Nelson Pereira da Silva –
RG 19.595.626-6

Suplente: Gileide Ramos da Silva –
RG 16.281.988-2

5.4 Membros Eleitos de Entidades
da Região

a) Titular: Rodrigo Cristalino RG
40.688.490-0 - Representando o Centro
Comunitário Santa Maria CNPJ:
61.378.774/00785-81

Suplente: Marcelo Cassimiro da
Silva - Representando a Assem-
bléia de Deus- Plenitude CNPJ
07.396.516/0001-46

b) Titular: Valdeci Alves de Souza -
Representando a Associação Crian-
ças, Adolescentes e Mães CNPJ
03.739.437/0001-30

Suplente: Jair César Alves de Quei-
ros - Representando o Centro Social
Nossa Senhora das Graças CNPJ
59.044.271/0001-91

6. Para a consecução de suas atribui-
ções, o Grupo Gestor poderá contar
com a colaboração, informações e
pareceres de técnicos especializados
da Prefeitura Municipal de Osasco, da
entidade e/ou terceiros contratados
por ambos os entes.

7. A participação no Grupo Gestor será
considerada prestação de serviço
relevante e não remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1646 / 2016 - CONSI-
DERANDO que o Edital de Chama-

mento Público nº 01/2016 – SEPLAG,
realizado para seleção de entidades
sem fins lucrativos com a obrigação
de desenvolver atividades para o
funcionamento e o estímulo ao uso e
ocupação do CEU das Artes - 1º de
Maio e do CEU das Artes – Santa Rita
pela comunidade, preferencialmente
local, com práticas esportivas, cultu-
rais e de lazer;

CONSIDERANDO a Portaria nº
484/2010 do Ministério do Planeja-
mento, Orçamento e Gestão – MPOG,
que disciplinam a concepção e a admi-
nistração dos Centros de Esportes e
Artes Unificados – CEUs e selecionam
o Município de Osasco para a respec-
tiva implantação.

CONSIDERANDO que o mencionado
Chamamento Público nº 01/2016 –
SEPLAG resultou na celebração
dos Termos de Colaboração n.º 80
disciplinando a execução de ativi-
dades de natureza não continuada, em
regime de mútua cooperação com a
Municipalidade de Osasco;

CONSIDERANDO o modelo de ges-
tão implantado que busca promover a
Gestão Participativa do equipamento
público.

CONSIDERANDO o edital de eleição
realizada pelo Instituto Agires, gestora
do equipamento, de 04 membros
titulares e 04 membros suplentes da
comunidade.

CONSIDERANDO a eleição realizada
pelo Instituto Agires, gestora do equi-
pamento, de 02 membros titulares
e 02 membros suplentes de outras
entidades da região e a indicação de
02 membros titulares e 02 suplentes
da organização social gestora.

RESOLVE:

1. Fica instituído o Grupo Gestor, com
o objetivo de promover a Gestão Par-
ticipativa do Equipamento

2. Os atos do Grupo Gestor deverão
ser registrados em Ata, datadas e
assinadas por todos os seus membros
- titulares ou suplentes – representan-
tes da Prefeitura Municipal de Osasco,
da comunidade e das entidades,

sendo posteriormente anexadas ao Pro-
cesso Administrativo nº 13837/2016.

3. O Grupo Gestor terá 30 dias, a partir
da data de publicação desta portaria
para instituir o regimento interno com
as regras de funcionamento, periodi-
cidade de reuniões entre outros itens
elencados abaixo:

a) das regras de convivência, utiliza-
ção e reserva dos espaços, a partir
da percepção das necessidades da
população e das demandas por ela
apresentadas, considerada sua via-
bilidade.

b) das regras para a promoção de
atividades autônomas, em conjunto
com a organização gestora;

c) das regras para o uso livre dos
espaços e utilização dos Equipamen-

tos, jogos e materiais esportivos, em
conjunto com a organização gestora;

d) do período de mandato do Grupo
Gestor e do processo de eleição dos
novos membros;

e) da periodicidade de discussão da

programação, em conjunto com a

organização gestora.

f) da periodicidade das reuniões do

Grupo Gestor;

g) das estratégias de comunicação
e integração do Grupo Gestor com
a equipe de gestão da organização
gestora;

h) da elaboração do planejamento
anual do Equipamento, em conjunto
com a organização gestora;

i) da garantia, promoção da apro-
priação e do reconhecimento do CEU,

em conjunto com a organização
gestora, pela comunidade, como um
Equipamento público a serviço e a
população;

j) das formas disponíveis para acesso
às informações referente ao Equipa-
mento.

k) do estabelecimento de canais
de comunicação com a população
que possibilitem o recebimento de
reclamações, sugestões e o acesso
a informação, em conjunto com a
organização gestora;

l) Promover a gestão compartilhada
com o envolvimento da comunidade
nas atividades do CEU com o apoio à
Articulação Comunitária, da organiza-
ção gestora, com o apoio na integra-
ção de ações propostas para o CEU
com demais Políticas, Programas e
Ações das esferas federal, estadual
e municipal.

m) apoiar a divulgação ampla para a
comunidade das atividades do CEU;

n) da proposição de atividades que in-
tegram/incluem os usuários do Centro
de Referência da Assistência Social
(CRAS), assim como os beneficiários
da Bolsa Família, em conjunto com a
organização gestora e a Comissão de
Monitoramento e Avaliação.

4. O Grupo Gestor poderá auxiliar a
Comissão de Monitoramento e
Avaliação, instituída pela Portaria nº
1533/2016 em seus pareceres.

5. O Grupo Gestor do CEU das Artes
Santa Rita/ Bonança será integrado
pelos seguintes membros titulares e
suplentes:

5.1. Representantes da Prefeitura do
Município de Osasco:

a) Secretaria Municipal de Cultura
– SC

Titular: Antônio Esperança Gonçal-
ves- Matrícula nº 180.498/ RG nº
9.239.223-4

Suplente: Luciana Maria Leal- Matrí-
cula nº 168.736/ RG nº 45.282.743-32

b) Secretaria Municipal de Recreação,
Esporte e Lazer – SEREL

Titular: Ana Luiza Rodrigues/ Matrí-
cula nº 174.491/ RG nº 20.798.794-3

Suplente: Rosana Tezotto Polli/ Matrí-
cula nº 26.734/ RG nº 13.185.835-07

c) Secretaria Municipal de Assistência
Social - SAS

Titular: Silvana Maria Sargi – Matrícula
nº 149.703 / RG nº 17.531.364-07

Suplente: Maria Elisabeth dos San-
tos- Matrícula nº 35.735/ RG nº
16.281.542-6

d) Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente – CMDCA

Titular: Antônio Dantas- Pres. do
CMDCA- Matrícula nº 155.667/ RG nº
33.729.068-4

Suplente: Aristede Mussi Sargin Ju-
nior- Matrícula nº 95.898/ RG nº
17.971.649-9

5.2. Membros Eleitos pela comuni-
dade

a) Titular: Leandro Viana Silva - RG
34900519-9

b) Titular: Jaquiel Silva de Oliveira –
RG 29.778.211-3

c) Titular: Gilberto Dias Mota – RG
37.317.716-1

d) Titular: Hallisson Kaique da Silva
Benfica – RG 36.556.452-7

e) Primeiro Suplente: Nei Dantas Mon-
teiro - RG 48.393.240.344

5.3. Membros Indicados pelo Instituto
Agires – CNPJ: 09.462.163/0001-60,

a) Titular: Rodrigo Francisco Silva -
RG. 33.725.747-4

Suplente: Antônio Carlos dos Santos
Lopes – RG 24.568.674-5

b) Titular: Adriano dos Santos Mota -
RG. 45.689.863-3

Suplente: Giovanni Soares da Silva –
RG 29.790.162-8

5.4 Membros Eleitos de Entidades
da Região

a) Titular: Dorival Vieira
RG.372.196.92-5 / CPF. 027.704.974-
62, representando a Associação dos
Moradores do Açucará

b) Titular: Fabio Ubiratã representan-
do a Associação Pastoral Igreja Cristo
Rei - CNPJ: 61.387.774/000068-29.

c) Primeiro Suplente: Aluizio Joa-
quim representando a Associação
dos Amigos do Bonança CNPJ:
53421046/0002-40.

d) Segundo Suplente: Felipe Amorim,
RG. 45.783.359-2 / CPF. 449.331.958-
54 representando a Associação
Movimento Esperança para o Futuro.

6. Para a consecução de suas atribui-
ções, o Grupo Gestor poderá contar
com a colaboração, informações e
pareceres de técnicos especializados
da Prefeitura Municipal de Osasco, da
entidade e/ou terceiros contratados
por ambos os entes.

7. A participação no Grupo Gestor será
considerada prestação de serviço
relevante e não remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

PROCESSO Nº 16.633/2016 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 23 de setembro de 2016 às 14h30min, no endereço acima

*Osasco, 05 de setembro de 2016.
Hamilton Espejo
Diretor em Exercício DCLC*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.503/2016 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOINHO TRITURADOR, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/09/2016 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2016 às 09h00min.

*Osasco, 05 de setembro de 2016.
Hamilton Espejo
Diretor em Exercício DCLC*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2016

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de julho de 2016, das 14h às 16h, na sala B da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Carmen Sandra Modesto Guedes, Manoel Fernando Marques da Silva, Regiane Célia Belotti de Oliveira, Fabiana Coelho Fernandes, Fabiano Bueno de Oliveira, Marcia Oliva Soléra, Rodolfo Pezuti, Marcos Miguel da Silva, Mariana Morás dos Santos, Ana Caroline de Jesus, Geny Silva de Oliveira. Na qualidade de conselheiros suplentes: Roseli Rodrigues de Souza, Selma de Freitas Silva, Silvana Rodrigues do Amaral. Na qualidade de convidados: Maria E V Rios, Maria B. S. dos Santos, Aline Torres, Rita de Cassia, Elizelma Ap. B. Ferreira, Daniele S.S. Oliveira, Miriam Junqueira. Iniciando esta reunião, os conselheiros decidiram por inverter a pauta, passando ao quarto ponto, sobre a Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 29/06/2016. Em tal discussão ficou decidido que a ata repassada aos Conselheiros carece de novas contribuições em seu conteúdo para que possa representar a memória de tal reunião, a conselheira Marcia Oliva Soléra, ficou responsável por tais contribuições, uma vez que em tal momento tomou relatos da reunião. Passando ao primeiro ponto de pauta, qual seja, "Prestação de contas do cofinanciamento estadual para os serviços socioassistenciais, referentes aos recursos repassados no primeiro semestre de 2016", a presidente deste Conselho, Maria Aparecida Maroti, toma a palavra para citar as entidades que recebem verbas por tal cofinanciamento: Associação de Atendimento Profissional e Ensino Especial Profissionalizante - AAMEEP; Associação mantenedora de Mães Especiais - AMME; Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO; Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR; Lar Jesus entre as crianças e Lar Madre Benedita, ressaltando que tais entidades são escolhidas para este recebimento pela capacidade que têm de demonstrar seus gastos em prestações de contas, já que o cofinanciamento do estado tem o processo de prestação de contas mais burocrático que o advindo de outros entes federativos e também porque a soma dos valores que tais organizações recebem encontra correspondência no valor repassado pelo governo do estado. Foi dito ainda que, como ainda não havia sido constituída a comissão de finanças, e considerando que o prazo para aprovação do conselho findava no dia 15 de julho, a mesa diretora apreciou a prestação de contas em reunião acontecida em 08 de julho, com a presença da funcionária Andréia, da SAS, que informou que o valor que o município recebe anualmente do governo do estado é R\$1.677465,60, sendo que a prestação de contas em questão se refere ao valor de R\$801229,44. Posto em apreciação na Plenária Plena, fica APROVADA a prestação de contas. Faz parte deste registro a fala da conselheira Marcia de Oliva Soléra, que coloca a importância da comissão de finanças se apropriar dos trabalhos concorrentes a ela. Assim, nesta data, fica Instituída, após a inclusão do nome de Fabiana Coelho Fernandes, a Comissão de Finanças. Ainda sobre as comissões, Maria Aparecida Maroti, coloca seu nome para a Comissão de Normas e Legislação. No segundo ponto de pauta, "Apreciação e deliberação do cofinanciamento municipal para ofertas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por parte do Instituto Agires", foi apresentada a questão que já havia sido discutida em reunião extraordinária ocorrida aos quinze dias do mês de julho. Tal reunião extraordinária não obteve quórum necessário para deliberações, assim, foi feita votação simbólica para que se trouxesse o assunto a esta reunião com o indicativo pela aprovação. Apresentando a pauta, Maria Aparecida Maroti esclarece que haverá novo aporte de recursos do município para celebrar tal convênio, assim não haverá prejuízo aos convênios já celebrados. Tal conveniamento se refere ao SCFV para 400 crianças e adolescentes, sendo que 200 vagas serão cofinanciadas pela prefeitura no valor de R\$200,00 per capita. Márcia Oliva Soléra coloca questões referentes ao instituto Agires, dizendo que a sede de tal instituição não se encontra em Osasco e que estão há pouco tempo no município, sendo que é de conhecimento que a assistente social que responde pela instituição é a gestora da mesma, não realizando o acompanhamento socioassistencial das famílias inseridas. Maria Aparecida

Maroti coloca, sendo corroborada pela fala do conselheiro Manoel Fernando Marques da Silva, que o monitoramento do convênio cabe a SAS e não ao CMAS, a este conselho caberia o monitoramento sobre ser ou não um serviço da assistência social. Fabiano Bueno de Oliveira coloca a questão que não houve tempo para que os conselheiros se apropriassem da matéria para a votação e questiona o porquê de ter uma decisão importante votada às pressas em reunião extraordinária, e que as instituições de Osasco deveriam ter sido chamadas para saber se poderiam atender tal de manda. A Conselheira Mariana Morás dos Santos lembra que tal modo de celebração de convênio (por chamamento público) será utilizada a partir da instituição do novo marco regulatório, porém, a forma atual de celebração de convênios prevê que ocorra entre duas instâncias, uma instituição de assistência social ou que ofereça serviço em tal questão e o governo do município. A conselheira Selma de Freitas Silva, pede atenção aos parágrafos VI e VII do art. 2º do Regimento Interno deste conselho, dizendo que este conselho necessita seguir os protocolos estabelecidos ao que lhe cabe. O conselheiro Fabiano Bueno de Oliveira coloca a questão do Instituto Agires ter tentado receber recursos via FUNCAD, mas tal tentativa foi frustrada, de acordo com o conselheiro, por inconsistências apresentadas ao CMDCA. O conselheiro e vice presidente deste conselheiro Marcos Miguel da Silva, na tentativa de encaminhar a discussão a uma decisão, coloca que a problemática da questão em pauta não é seu conteúdo e sim a forma que foi posta para apreciação neste conselho, apontando a necessidade de que se constitua uma "comissão de análise de políticas públicas" para subsidiar a decisão de cada conselheiro, tal comissão poderia apontar a necessidade do conveniamento para a região, deu como exemplo, diz ainda que reforça a fala de outros conselheiros ao longo desta reunião sobre o desgaste de se convocar uma reunião extraordinária para tal assunto. Mariana Morás dos Santos, conselheira que está atualmente trabalhando na proteção social básica da região em que este conveniamento estaria referenciado, explica a questão do fim do SCFV que era oferecido pelo CRAS Bonança e o porquê das mudanças de endereço do CRAS, evidenciando que nesta área não há nenhuma instituição que realize o Serviço. Por fim desta discussão, o conselheiro Fabiano Bueno de Oliveira pediu a esta relatora que constasse em ata que, para ele, não houve parecer técnico sobre o conveniamento em pauta, sendo prontamente respondido pela presidente deste conselheiro que a matéria foi levada a esta plenária pela Diretora da Atenção Básica deste Município, Sr.ª Elizete Nantes Saramello que é assistente social. Aberto Regime de Votação, a questão posta foi se este conselho referenda a decisão da reunião extraordinária de quinze de julho, tornando-a assim decisão desta plenária. Não houve nenhuma abstenção, 8 (oito) pessoas votaram a favor de se referendar e 6 (seis) pessoas votaram contra o referendo, ficando aprovado o conveniamento entre Prefeitura Municipal de Osasco e Instituto Agires para realizar SCFV cofinanciado, no espaço da Casas de Cultura. Como terceiro ponto de pauta, foi informado que a eleição para aos cargos vacantes deverá acontecer no mês de setembro, assim será pauta da próxima reunião ordinária a formação de comissão eleitoral para tal pleito. Findando esta reunião ordinária, são dados alguns informes: 1- o CMAS está convocado a participar da reunião da primeira etapa de construção do PMAS, dia 5 de agosto, às 8:30h no CATI. 2- o "PMAS" do governo do Estado, que se refere a alocação, por parte do município, do recurso do governo do estado de São Paulo para cofinanciamento dos serviços socioassistenciais tem de receber aprovação deste Conselho até o dia 31 de Agosto deste mês, assim, a reunião da mesa diretora a ocorrer no dia 22 de agosto, na SAS as 9:30h, será acompanhada pela comissão de finanças para que tal aprovação seja realizada em conjunto. 3- É necessário que as comissões se reúnem e apontem a este conselho quem será o Coordenador de cada comissão. É posto pela conselheira Marcia Oliva Soléra, a necessidade de que a comissão de monitoramento se encontre, pois já existe demanda, pede que tais membros fiquem ao fim desta para combinarem. 4- Maristela, Técnica da prefeitura responsável pela supervisão do Serviço PAIF no município foi chamada para falar, na reunião ordinária de setembro, sobre referenciação socioassistencial, dando inicio ao ciclo conversas para contribuir com a formação deste Conselho. Não tendo mais nada a se tratar, eu, Conselheira Mariana Morás, lavrei esta ata que será posta a apreciação.

Marcos Miguel da Silva
Vice Presidente / CMAS

Mariana Morás

Conselheira CMAS / 2^a Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA
NO DIA 29 DE JUNHO DE 2016**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de junho de 2016, das 14 horas às 17h00, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Carmem Sandra Modesto Guedes, Rosa Maria Calábria, Claudia Camila Silvia de Oliveira, Regiane Célia Belotti Oliveira, Cleonice Matias dos Santos, Analice Goretti Souza, Fabiana Coelho Fernandes, Fabiano Bueno de Oliveira, Márcia Oliva Soléra, Rodolfo Pezuti, Marcos Miguel da Silva, Mariana Morás dos Santos, Ana Caroline de Jesus, Geny Silva de Oliveira. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Roseli Rodrigues de Souza, Sebastiana Dulcinéia Ferreira, Erivalda Tavares de Souza, Milton Santos Soares, Silvana Rodrigues do Amaral. Na qualidade de ouvintes, estiveram presentes: Elaine Regina da Silva, Miriam Junqueira, Daniely Souza, Mariane Santos Costa, Na qualidade de suporte técnico e Administrativo do CMAS, estiveram presentes, Gilene Viana e Liamara Siqueira. Justificou sua ausência o conselheiro Leandro Resende de Freitas. A reunião foi iniciada pela Sra. Márcia Soléra, presidente do CMAS, gestão 2014-2016, que ressaltou a importância do SUAS e da formação continuada para os conselheiros. Conforme afirmou, o conhecimento da Política de Assistência Social é essencial para influenciar o fazer diário dos conselheiros. Para a conselheira, o CMAS é um espaço para a troca de conhecimento e todos podem contribuir com sua experiência e devem se apropriar da legislação pertinente a Assistência Social. Em seguida, a conselheira fez um breve balanço da gestão 2014/2016, destacando o trabalho de elaboração e a publicação das Resoluções que estabelecem as normas e critérios para a inscrição das entidades no CMAS e o Plano de acompanhamento e fiscalização de entidades de assistência social. Lembrou, também, que todos os relatórios que foram entregues pelas entidades em 30 de abril, para a manutenção da inscrição no CMAS, deveriam ser analisados até 31 de julho pela Secretaria Executiva do CMAS, para que as visitas de fiscalização e monitoramento pudessem ser realizadas a partir do mês de agosto. Destacou ainda, que os documentos apresentados pelo INSTITUTO ADIANTE precisariam ser analisados pela Secretaria Executiva para que o CMAS pudesse deliberar sobre a regularidade da inscrição da entidade. Em seguida, a senhora Márcia Soléra solicitou que todos os presentes se apresentassem e, na sequencia, passou a palavra para a Secretária Suzete. A senhora secretária destacou a rigorosidade nos critérios e a responsabilidade com que os conselheiros da gestão 2014/2016 conduziram o mandato que findara e desejou a todos os conselheiros ali presentes e recém-empossados uma gestão de muito sucesso. Logo após a senhora secretária ter se pronunciado, a senhora Márcia Soléra passou a pauta da reunião, como segue:

I. DELIBERAÇÕES:

1. Eleição da mesa diretora. A conselheira explicou aos presentes como fora composta a mesa diretora na gestão 2014/2016 e como seria realizada sua composição na atual gestão. Esclareceu que a senhora Suzete, secretária da SAS, faria a indicação para a presidência da mesa diretora e a sociedade civil elegeria o vice-presidente. Do mesmo modo, a SAS indicaria o conselheiro para ocupar o cargo de 1º secretário e a sociedade civil elegeria seu representante para ocupar o cargo de 2º secretário. Em seguida, a senhora secretária, com a anuência do prefeito, senhor Jorge Lapas, indicou a senhora Maria Aparecida Maroti para a presidência, ressaltando sua trajetória e acúmulo de experiência na Assistência Social que, em suas palavras, era fundamental para o fortalecimento do CMAS e da Política de Assistência no município. A conselheira Maria Aparecida contou a todos como o convite lhe fora feito e sua disponibilidade para atuar como conselheira presidente e, assim, colaborar com o CMAS. Após a conselheira ter sido aplaudida, a senhora Suzete perguntou aos conselheiros da sociedade civil quem se prontificava a ocupar a vice-presidência da mesa diretora. O conselheiro Marcos Miguel da Silva, representante do segmento de entidades de assessoramento se apresentou como candidato e foi eleito por todos os presentes. Em seguida, a secretária Suzete indicou a conselheira Cláudia Camila Silvia de Oliveira, representante da SICA no CMAS para ocupar o cargo de 1ª secretária da mesa diretora e, por último, a senhora Mariana Morás dos Santos, representante do segmento

dos trabalhadores do SUAS no CMAS se apresentou como candidata a ocupar o cargo de 2^a secretária. Após todos os integrantes da mesa terem sido eleitos e aplaudidos pelos conselheiros presentes, a senhora Márcia Soléra passou à senhora Maria Aparecida a condução dos trabalhos da reunião. 2. A conselheira presidente Maria Aparecida Maroti apresentou ao conselho pleno para apreciação, o plano de ação para o cofinanciamento federal destinado as ações socioassistenciais do SUAS em Osasco para o exercício 2016. O conselho deliberou pela aprovação deste plano, o qual já está em execução. 3. Foram aprovadas as atas das reuniões extraordinárias realizadas pelo CMAS em 08/06/2016 e 11/06/2016.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Márcia Oliva Soléra, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

*Maria Aparecida Maroti
Conselheira/presidente*

*Márcia Oliva Soléra
Conselheira CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 12.093/2016; Contrato nº 044/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada: INSTALL MÍDIA LTDA ME; Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria escultural, agregados e decoração para o desfile cívico e militar de 7 de setembro 2016, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 035/2016; Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Vigência: 02 de outubro de 2016.

EXTRATOS:

* Processo: 14.159/2016; Termo nº 107/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, de área municipal para construção de canalização subterrânea, para lançamento de cabo óptico, situado a Rua Ângulo Piva, 144, Presidente Altino, consoante solicitado através do Processo Administrativo nº 14.159/2016; Valor Mensal: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Vigência: 05 (cinco) dias.

* Processo: 12.860/2016; Termo nº 111/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ECO OSASCO AMBIENTAL S.A; Assunto: Aditamento do Contrato nº 105/2016-A, referente ao Contrato nº 017/2008, em sua Cláusula Primeira, Subitem 1.1, onde consta "... aditado o valor do Contrato nº 17/2008 em 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), para acréscimo contratual referente ao "PRJETO CIDADE LIMPA", com duração de 01º de agosto a 31 de dezembro de 2016...", para que passe a constar "... aditado o valor do Contrato nº 017/2008 em 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), para acréscimo contratual referente ao "PROJETO CIDADE LIMPA", com duração de 01º de agosto a 31 de dezembro de 2016...", conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras.

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA

Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco

Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: JS OLIVEIRA ODONTOLOGIA INTEGRADA

Endereço: Avenida João de Andrade, 551- Jardim Santo Antônio – Osasco.

CNPJ: 21.283.519/0001-02

Atividade: Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 007.510/2015

Data do Deferimento: 24/08/2016

Data da Validade: 24/08/2017

Responsável Legal: Joelma Silva Oliveira

Responsável Técnico: Joelma Silva Oliveira

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-143-1-6 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-144-1-3 – Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-145-1-0 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA FERRARI E ALMEIDA LTDA

Endereço: Rua Antônio Agú, 512 - Sala 15 – Centro – Osasco.

CNPJ: 13.243.723/0001-63

Atividade: Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 023.133/2013

Data do Deferimento: 09/06/2016

Data da Validade: 09/06/2017

Responsável Legal: Rafael Alves Ferrari

Responsável Técnico: Rafael Alves Ferrari

Responsável Técnico Substituto: Tatiane Giglio Binotto

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-650-1-3 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-651-1-0 – Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-868-1-9 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: GIOVANA VIGARIO NEGRATO

Endereço: Avenida Franz Voegelli, 303 – Sala 203 – Parque Continental – Osasco.

CNPJ: 307.805.938-39

Atividade: Consultório Odontológico

Nº Protocolo: 007.022/2014

Data do Deferimento: 14/07/2016

Data da Validade: 14/07/2017

Responsável Legal: Giovana Vigário Negrato

Responsável Técnico: Giovana Vigário Negrato

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-911-1-1 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000-912-1-9 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA

Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco

Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: CÁSSIA CHINEN

Endereço: Avenida Sarah Veloso, 958 – Jardim Veloso – Osasco.

CNPJ: 115.076.998-08

Atividade: Consultório Odontológico

Nº Protocolo: 014.009/2012

Data do Deferimento: 22/08/2016

Data da Validade: 22/08/2017

Responsável Legal: Cássia Chinen

Responsável Técnico: Cássia Chinen

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-141-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: EUCLYDES ALFREDO GIROTT

Endereço: Rua General Bittencourt, 196 – Conj. 61 – Centro – Osasco.

CNPJ: 764.108.978-04

Atividade: Consultório Odontológico

Nº Protocolo: 027.490/2012

Data do Deferimento: 22/08/2016

Data da Validade: 22/08/2017

Responsável Legal: Euclides Alfredo Girotto

Responsável Técnico: Euclides Alfredo Girotto

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-137-1-9 - Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-138-1-6 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: PHISALIA PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Endereço: Avenida Doutor Alberto Jackson Byington, 2830 – Vila Menck – Osasco.

CNPJ: 46.278.537/0001-19

Atividade: Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

Nº Protocolo: 005.662/2005

Data do Deferimento: 23/08/2016

Data da Validade: 23/08/2017

Responsável Legal: Luciana Amiralian

Responsável Técnico: Luciana Amiralian

Nº CEVS: 35.344.0110-206-000-009-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016

Razão Social: EJP ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 325 – Salas 19 e 20 – Vila Yara - Osasco.

CNPJ: 16.786.408/0001-70

Atividade: Clínica Odontológica

Nº Protocolo: 024.098/2012

Data do Deferimento: 19/07/2016

Data da Validade: 19/07/2017

Responsável Legal: Eduardo José Pinto

Responsável Técnico: Eduardo José Pinto

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-124-1-0 – Estabelecimento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-107-1-0 – Equipamento

Nº CEVS: 35.344.0110-863-001-124-1-0 - Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA

Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco

Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: IRON'S REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME.

Endereço: Rua Doutor Ilarino Juliano, 08 – Sala 03 – Jardim D'abril – Osasco.

CNPJ: 07.533.806/0001-94

Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Nº Protocolo: 033.587/2011

Data do Deferimento: 13/07/2016

Data da Validade: 13/07/2016

Responsável Legal: Osmar Garcia Dias

Responsável Técnico: Rodrigo Santiago Franco Dias

Nº CEVS: 35.344.0110-464-000-083-1-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: APS – ASSISTÊNCIA PARA SAÚDE LTDA

Endereço: Rua dos Marianos, 559 – Centro – Osasco.

CNPJ: 01.591.432/0001-87

Atividade: Clínica Médica

Nº Protocolo: 001.239/2011

Data do Deferimento: 24/08/2016

Data da Validade: 24/08/2016

Responsável Legal: Alessandra de Pauli Santana

Responsável Técnico: Sun Ja Lee

Responsável Técnico Substituto: Alessandra de Pauli Santana

Nº CEVS: 35.344.0110-863-00-142-1-9

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016.

Razão Social: ENDOPLUS DIAGNÓSTICOS S/C LTDA

Endereço: Rua Anselmo Pedro de Medeiros, 47 – Vila Campesina – Osasco.

CNPJ: 01.622.213/0001-18

Atividade: Laboratório Clínico

Nº Protocolo: 011.211/1999

Data do Deferimento: 12/08/2016

Data da Validade: 12/08/2016

Responsável Legal: Marcelo Cidade Batista

Responsável Técnico: Marcelo Cidade Batista

Responsável Técnico Substituto: Lídia Setsuko Hiraiashi

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-154-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016

Razão Social: ISO 2000 – INSTIT. DO SONO DE OSASCO E MED. DIAGNÓSTICA LTDA.

Endereço: Avenida Santo Antônio, 2000 – Bela Vista – Osasco.

CNPJ: 12.336.029/0001-28

Atividade: Serviços de Diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros.

Nº Protocolo: 022.809/2010

Data do Deferimento: 11/07/2016

Data da Validade: 11/07/2017

Responsável Legal: Juliana Dantas Rodrigues

Responsável Técnico: Odair Motta

Nº CEVS: 35.344.0110-864-000-208-1-8

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento 2016

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Depto. de Vigilância em Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária – GTVISA

Rua São Luiz, nº 84- Centro – Osasco

Telefone: 3681-2585 – 3682-4869

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL MIRA MARIA LTDA - ME

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 491 – Vila Bussocaba – Osasco.

CNPJ: 51.440.287/0001-01

Atividade: Creche

Nº Protocolo: 013.775/2009

Data do Deferimento: 03/08/2016

Data da Validade: N/C

Responsável Legal: Liliane Souza dos Santos

Responsável Técnico: Verônica Amorim das Neves

Nº CEVS: 35.344.0110-851-001-267-2-1

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de funcionamento Inicial.

Osasco, 02 de setembro de 2016.

Júlio Rezende Lopes
Secretario de Saúde em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 015332/2016**

Interessado: DANCETERIA OVER DANCE LTDA

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de fiscalização às fls.81, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento DANCETERIA OVER DANCE LTDA, sito à Avenida das Esmeraldas, nº 600 – Jardim Muttinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de setembro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 020749/2016**

Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALTINO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do exposto pela equipe de fiscalização, às fls. 41, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento FRANCISCO DAS CHAGAS ALTINO DE OLIVEIRA, sito à Av. João Ventura dos Santos, nº 1457 – Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de setembro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br